



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS A EXECUTAR: (com arremates e acabamentos que se fizerem necessários)

O presente Memorial descreve os serviços de manutenção a serem executados, na **Escola Municipal de Educação Infantil Oscar de Moraes.**

MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO

Obra: Intervenções na EMEI Oscar de Moraes.

1. Objeto

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer os critérios, materiais, procedimentos executivos e padrões mínimos de qualidade para a execução dos serviços previstos na planilha orçamentária da EMEF Oscar de Moraes, compreendendo demolições, remoções, recomposição de base e sub-base, execução de pisos em concreto, revestimento cerâmico e limpeza final. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as boas práticas da engenharia, com a planilha orçamentária e com as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Para estruturas de concreto, execução de estruturas de concreto e revestimentos cerâmicos, são referências normativas usuais, entre outras compatíveis com o objeto, a ABNT NBR 6118, a ABNT NBR 14931 e a ABNT NBR 13753.

2. Condições gerais de execução

Antes do início dos serviços, a contratada deverá realizar vistoria no local, conferir medidas, avaliar interferências, providenciar isolamento e sinalização da área, proteger elementos adjacentes e adotar todas as medidas de segurança necessárias à integridade dos trabalhadores, usuários e patrimônio existente. Toda a execução deverá ser acompanhada por responsável técnico legalmente habilitado, com emissão da respectiva ART de execução. Os resíduos gerados deverão ser recolhidos, transportados e destinados em local ambientalmente regular.

3. Serviços de obra

3.1 Demolição de lajes em concreto armado – item 1.1

Será executada a demolição manual de lajes em concreto armado, sem reaproveitamento, conforme quantitativo previsto em planilha. A execução deverá



ocorrer de forma controlada, com sequência compatível com a segurança estrutural local, evitando sobrecargas, vibrações indevidas e danos aos elementos remanescentes. Quando necessário, deverão ser feitos cortes prévios e fragmentação gradual, com retirada contínua do material demolido. Todo o concreto e armaduras resultantes da demolição serão considerados material inservível, salvo determinação em contrário da fiscalização.

3.2 Remoção de entulho de concreto – item 1.2

Todo o entulho proveniente da demolição do concreto deverá ser removido da área de intervenção, incluindo carga, transporte interno, empilhamento provisório, carregamento e destinação final. A contratada deverá manter a área permanentemente desobstruída, evitando acúmulo excessivo de resíduos e garantindo circulação segura no canteiro. O transporte e descarte deverão obedecer à legislação ambiental e às regras locais aplicáveis.

3.3 Piso em concreto fck 20 MPa, preparo mecânico, espessura 10 cm, acabamento liso, com tela Q-138 – item 1.3

Nos locais indicados na planilha será executado piso em concreto com resistência característica mínima de 20 MPa, preparo mecânico, espessura de 10 cm, acabamento superficial liso e armadura em tela soldada Q-138. A base deverá estar regularizada, limpa e em condições adequadas de suporte. O lançamento do concreto deverá observar nivelamento, espessura uniforme, adensamento e acabamento compatível com a destinação do ambiente. A cura deverá ser executada de forma a minimizar retração plástica, fissuração e perda prematura de água. Para concreto estrutural e procedimentos de execução, a ABNT NBR 6118 e a ABNT NBR 14931 são referências normativas centrais.

3.4 Remoção de piso de madeira – item 1.4

Será efetuada a retirada do piso de madeira existente, compreendendo desmontagem, remoção das peças, limpeza da superfície remanescente e separação dos resíduos gerados. A retirada deverá ser feita com cuidado para evitar danos às áreas vizinhas que permanecerão em uso ou serão reaproveitadas. Todo o material removido sem reaproveitamento deverá receber destinação adequada.



3.5 Fornecimento de aterro limpo com espalhamento – item complementar ao piso removido

Após a remoção do piso de madeira, será fornecido material de aterro limpo, isento de matéria orgânica, resíduos, torrões excessivos ou materiais inadequados, incluindo seu espalhamento nas áreas indicadas. O material deverá apresentar características compatíveis com a função de regularização e suporte do novo piso, devendo ser lançado em camadas adequadas à posterior compactação.

3.6 Execução e compactação de aterro para suportar o piso de concreto – item complementar

O aterro lançado deverá ser devidamente espalhado, nivelado e compactado, em camadas sucessivas, até se obter base estável e homogênea para recebimento das camadas subseqüentes. A compactação deverá ser suficiente para evitar recalques futuros, abatimentos localizados e perda de desempenho do piso a ser executado. Não será admitida a utilização de material inadequado ou compactação deficiente.

3.7 Camada de areia grossa com espessura de 10 cm – item complementar

Sobre o aterro compactado será executada camada de areia grossa com espessura média de 10 cm, destinada à regularização, acomodação e melhoria da interface entre a base e o piso subseqüente. A areia deverá estar limpa, sem contaminação por argila, matéria orgânica ou detritos. A camada deverá ser espalhada e regularizada de maneira uniforme, com controle de espessura e nivelamento.

3.8 Lastro de brita 2 – item complementar

Será executado lastro com brita 2, em espessura conforme planilha, com a finalidade de contribuir para drenagem, estabilidade e melhoria do suporte da base. O material deverá ser distribuído uniformemente, sem segregação granulométrica significativa, formando camada contínua e regular para recebimento do sistema de piso subseqüente.

3.9 Contrapiso em concreto fck 20 MPa, espessura 7 cm, sobre aterro compactado, com lona preta e tela Q-138 – item complementar

Sobre a base recomposta será executado Contrapiso em concreto com resistência



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



característica mínima de 20 MPa, espessura de 7 cm, lançado sobre aterro devidamente compactado, com utilização de lona preta e tela Q-138. A lona deverá funcionar como barreira separadora, reduzindo perda de água do concreto para a base e contribuindo para regularidade da concretagem. A tela deverá ser corretamente posicionada para cumprir sua função de distribuição de tensões e controle de fissuração. O acabamento deverá ser regular, firme e compatível com o recebimento do revestimento cerâmico previsto.

3.10 Revestimento cerâmico – item 1.4 da recomposição

Sobre o Contrapiso recomposto será executado revestimento cerâmico, compreendendo preparo da base, assentamento das placas, alinhamento, nivelamento, espaçamento uniforme, rejuntamento e limpeza final. As placas deverão ser assentadas com argamassa apropriada e em base limpa, regular, curada e estável. Não serão admitidas peças soltas, ocas, desniveladas, trincadas ou com falhas de rejuntamento. Para revestimento cerâmico de piso, a ABNT NBR 13753 é referência técnica usual de procedimento.

4. Limpeza final – item 2.1

Ao término dos serviços, a contratada deverá proceder à limpeza final da área, removendo resíduos, restos de materiais, poeira, sobras de argamassa, fragmentos de concreto, embalagens e demais detritos decorrentes da execução. A entrega dos serviços deverá ocorrer com o ambiente em condições adequadas de uso, segurança e inspeção pela fiscalização.

5. Materiais e controle tecnológico

Todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, adequados à finalidade prevista e em conformidade com as especificações dos fabricantes e com as normas técnicas pertinentes. O concreto deverá apresentar resistência compatível com a especificada em planilha. A fiscalização poderá exigir comprovação de procedência dos materiais, substituição de insumos inadequados e correção de serviços executados em desconformidade.

6. Segurança, proteção e responsabilidades

A contratada será integralmente responsável pela segurança dos serviços, pelo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



isolamento da área, pela proteção de terceiros, pela integridade das edificações e instalações adjacentes e pela reparação de danos eventualmente causados durante a execução. Deverão ser observadas as exigências das Normas Regulamentadoras aplicáveis à construção civil, especialmente quanto a EPI, EPC, sinalização, demolição, transporte manual de cargas, organização do canteiro e destinação dos resíduos.

7. Medição e aceitação

A medição dos serviços obedecerá às unidades constantes na planilha orçamentária. Somente serão aceitos serviços executados com observância das especificações deste memorial, da planilha e da boa técnica construtiva. Serviços com vícios, falhas de execução, espessuras insuficientes, base mal compactada, acabamento inadequado, peças cerâmicas soltas ou qualquer outra inconformidade deverão ser refeitos às expensas da contratada.

8. Normas e referências técnicas

Sem prejuízo de outras normas técnicas aplicáveis ao caso concreto, deverão ser observadas, no que couber, as normas da ABNT relativas a projeto e execução de estruturas de concreto, execução de estruturas de concreto e revestimento cerâmico, bem como a legislação profissional e as normas de segurança do trabalho. A existência e catalogação atual de normas como a ABNT NBR 6118 e correlatas constam no catálogo da ABNT.

Deverá ser apresentada ART de execução dos serviços solicitados.

Rio Grande, 18 de março de 2026.

Eng. Oldair Antonio Colares

Engenheiro Civil

CREA 136653